



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.231

DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.231

NO PERÍODO DE 16/09/14 a 22/09/14

GSIA 16 de Setembro de 2014

Denomina Creche que especifica.


Adelfo Mendes da Costa Junior
Advogado - OAB/GO - 28.494

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Professora Maria Aparecida Pedrosa de Oliveira**”, a Creche situada na Rua São Vicente, no Povoado de Juscelândia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2014 (16/09/2014).



JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal